



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

PORTARIA N. 1054/2005

**EDEGAR MUNARI RAPACH**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso suas atribuições legais e, atendendo memorando da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento,

RESOLVE:

Excluir e incluir representantes de entidades do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, assim especificados:

- Excluir representantes do CLUBE DE MÃES, das Entidades não Governamentais com Trabalho Direto, e Incluir Representantes da **FUNDAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ**:

PEDRO JESUS ANDRÉ - Titular

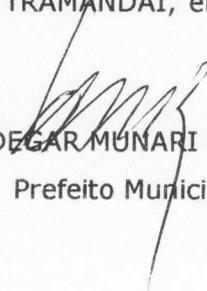
MARIA SALETE ANDRÉ - Suplente

- Excluir representantes da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, das Entidades não Governamentais com Trabalho Direto, e Incluir Representantes da **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**:

ROBERTO CARLOS BENITTES DOS SANTOS - Titular

CARINA COSTA DOS SANTOS - Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 01 de setembro de 2005.

  
EDEGAR MUNARI RAPACH  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ANTONIO VIEIRA NUNES  
Secretário de Administração